



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/68/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de setembro de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

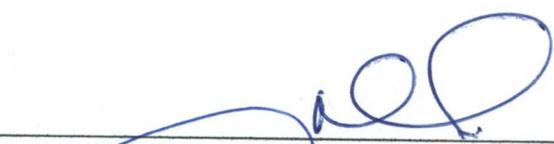
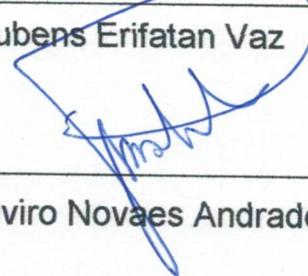
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/68/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de setembro de 2001.

 _____	Presidente
Rubens Erifatan Vaz	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
_____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/464
Assunto: Encaminha Mensagem nº 56/2001
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 10 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 56/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.
JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 56/2001

Ituiutaba, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado a fazer face às despesas de contrapartida local nas obras de saneamento básico dos bairros Tupã e Santa Maria desta cidade, que terão investimentos canalizados da área federal da ordem de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

As obras de saneamento básico noticiada consistirão na extensão de emissários, troncos, interceptores e travessias, obras essas que importarão num montante da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e serão realizadas pela SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

O que leva ao alto custo do projeto é o fato de os Bairros atingidos não terem ainda qualquer benefício de infra-estrutura de saneamento básico. Nos diversos bairros da cidade benefícios da espécie foram sendo estendidos ao longo dos anos. Para se ter uma noção da realidade do projeto de extensão de tais benefícios aos Bairros Tupã e Santa Maria, basta dizer que as providências a cargo da SAE para as obras de pavimentação do Bairro Gardênia tiveram custo da ordem de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), já que ao longo dos anos foram implantados ali, paulatinamente, os emissários, troncos, interceptores e travessias, projeto que terá de ser implantado de uma só vez nos bairros indicados (Tupã e Santa Maria).

No que respeita ao ICMS Ecológico, é sabido que foi ele conferido a Ituiutaba em decorrência da existência e entrada em operação da Estação de Tratamento de Esgotos - a ERPAl, obra pertencente à Autarquia. Em razão do sistema que distribui o ICMS Ecológico não permitir, contabilmente, a transferência dos recursos diretamente para a SAE, são eles transferidos para a Prefeitura. No entanto, pertencem eles à Autarquia, pelo que se faz imperativa a transferência mensal autorizada no projeto.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Carvalho

em/68/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), como contribuição à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para despesa de capital na área de saneamento básico.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizada, em caráter permanente, a transferência mensal, à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, dos recursos que forem transferidos, mês a mês, à Prefeitura a título de ICMS ecológico, decorrentes da operação da ERPAl, que se deu por ação própria da Autarquia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDACÇÃO
 S. S. em 09/10/2001
 Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E CONTAS
 S. S. em 09/10/2001
 Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
 unanimidade.
 02/10/2001
 Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
 unanimidade.
 02/10/2001
 Presidente